Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1549
Em 22 / 08 / 07
Servidor - Matrícula 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 117 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço da dotação orçamentária a saber:

090001.1030100242.131 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal
090001 – Secretaria Municipal de Saúde
090 – Secretaria Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0024 – Programa Saúde Bucal
2.131 – Manutenção das Atividades da Saúde Bucal
3.3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha – 338

Art. 2º Os recursos para abertura dos créditos adicionais suplementares obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 20 de agosto de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito